



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4249/2018

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.522.123,03 (três milhões, quinhentos e vinte e dois mil, cento e vinte e três reais e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.1.097 – Construção de Unidade Especializada em Saúde –
Hospital e Maternidade

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.522.123,03
Vínculo – 2.204.0000 – Recurso do SUS

Art. 2º - O recurso financeiro de que trata o Art. 1º, desta Lei, decorre do convênio com o Ministério da Saúde - **MS**, através do Contrato de Repasse nº 766237/2011/MS/CAIXA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari/ES., 25 de junho de 2018.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 045/2018
Processo Administrativo Nº. 14.976/2018

PUBLICADO NO DOM
28/06/18

